



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 134-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Outros	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 134-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.061/2019, DE 12/11/2019.

Antecipa ponto facultativo constante na tabela do artigo 1º do Decreto nº. 2964/2019, de 07/01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando que o dia 20 de novembro, dia da Consciência Negra, foi declarado ponto facultativo no município de Rosana, através do Decreto nº. 2964/2019, de 07/01/2019, sendo que a data recai numa quarta-feira, ocasionando a interrupção dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o ponto facultativo do dia 20/11/2019 (quarta-feira) constante na tabela do artigo 1º do Decreto nº. 2.964/2019, de 07/01/2019, que: "Estabelece pontos facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2019, divulga os feriados nacionais, estaduais e municipais e dá outras providências.", para o dia 18/11/2019 (segunda-feira).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 134-A

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais - Outros

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - C

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os **LOCAIS DE PROVA** referente ao CONCURSO PÚBLICO aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019.

1. As provas objetivas do Concurso Público nº 001/2019 serão realizadas nos seguintes termos:

DATA: 17/11/2019

LOCAL: Escola Municipal Antônio Felix Gonçalves - Rua Londrina, s/nº - Quadra 14 – Distrito de Primavera - Rosana/SP.

HORÁRIO PARA OS CARGOS DO PERÍODO DA MANHÃ

Horário de Realização da Prova: 08h00 as 12h00.

- Para o período da Manhã, os portões **se abrirão as 07h30min e se fecharão as 07h50min.**

HORÁRIO PARA OS CARGOS DO PERÍODO DA TARDE

Horário de Realização da Prova: 13h30 as 17h30.

- Para o período da Tarde, os portões **se abrirão as 13h00 e se fecharão às 13h20min.**

2. **Após o fechamento dos Portões será proibido o acesso aos Locais de Prova.**
3. Os candidatos não poderão fazer a prova em horário e data diferente do constante neste Edital.
4. O ENSALAMENTO de cada candidato estará disponível no site da empresa organizadora www.valespe.com.br, bem como no Cartão de Identificação disponível na “Área do Candidato”.
5. O acesso à sala de provas só será permitido mediante a apresentação de um documento de identificação original e com foto, nos termos do Edital de Abertura.
6. Caso o documento tenha sido roubado ou furtado antes do exame, o candidato deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por um órgão policial há, no máximo, 90 dias.
7. Fica **retificado o item 6.10** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019

Onde se lê:

6.10. *As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas.*

Passa a se ler:

6.10. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, **exclusivamente com caneta de tinta preta**, de tubo transparente, na Folha de Respostas.

Rosana/SP, 13 de novembro de 2019.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal